

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/016/SIURB/15/2016.

CONTRATO Nº 016/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.317.054-8.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S, AGRUPADAS NO LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**
- 2) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 3) REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Osvaldo Misso, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, sediada na **Rua Michigan, 135 – Brooklin Novo**, no Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ** sob o nº **56.838.949/0001-10**, neste ato representada por **seu Diretor Adm. Comercial, Sr. Guilherme Leme Perazza**, portador do **RG nº 28.791.158-5-SSP/SP** e do **CPF nº 291.397.058-38**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **3.905** e o despacho de fls. **3.906**, do processo nº **2014-0.317.054-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **016/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual para a UPA Itaquera, por mais **90 (sessenta) dias** corridos, contados a partir de **30 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Alteração contratual, compreendidas na planilha de orçamento sob fls. 3.789/3.796, 3.798/3.813, 3.816/3.828, 3.830/3.837, 3.839/3.853, 3.855/3.867 e 3.869/3.882, com as Inclusões dos preços e serviços extracontratuais aprovados, constantes e não constantes da tabela de preços nº 051/SIURB/14 (10=jan/14), conforme descrição abaixo:



a) Inclusão de Serviços extracontratuais

- a.1.) UPA Ermelino Matarazo**, no valor de R\$ 1.298.291,72 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos);
- a.2.) UPA Itaquera**, no valor de R\$ 865.397,10 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos);
- a.3.) UPA Julio Tupy**, no valor de R\$ 2.090.361,06 (dois milhões, noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos);
- a.4.) UPA Perus**, no valor de R\$ 940.396,06 (novecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos);
- a.5.) UPA Pirituba**, no valor de R\$ 1.983.186,51 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
- a.6.) UPA São Luiz Gonzaga**, no valor de R\$ 2.046.847,27 (dois milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- a.7.) UPA Tito Lopes**, no valor de R\$ 2.025.204,94 (dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)

b) Extensão Contratual

- b.1.) UPA Ermelino Matarazo**, no valor de R\$ 59.286,34 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
- b.2.) UPA Itaquera**, no valor de R\$ 109.558,52 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- b.3.) UPA Julio Tupy**, no valor de R\$ 12.393,57 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos);
- b.4.) UPA Perus**, no valor de R\$ 57.834,99 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos);
- b.5.) UPA Pirituba**, no valor de R\$ 57.622,56 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- b.6.) UPA São Luiz Gonzaga**, no valor de R\$ 12.393,57 (doze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos);
- b.7.) UPA Tito Lopes**, no valor de R\$ 33.907,71 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos).

c) Redução de serviços contratuais

- c.1.) UPA Ermelino Matarazo**, no valor de R\$ 445.854,63 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos);
- c.2.) UPA Itaquera**, no valor de R\$ 1.399.880,51 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos);



- c.3.) **UPA Julio Tupy**, no valor de R\$ 1.085.851,07 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos);
- c.4.) **UPA Perus**, no valor de R\$ 392.623,23 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e três centavos);
- c.5.) **UPA Pirituba**, no valor de R\$ 1.192.979,67 (um milhão, cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos);
- c.6.) **UPA São Luiz Gonzaga**, no valor de R\$ 736.446,88 (setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos);
- c.7.) **UPA Tito Lopes**, no valor de R\$ 1.262.121,49 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

d) Supressão Contratual

- d.1.) **UPA Ermelino Matarazo**, no valor de R\$ 360.998,05 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos);
- d.2.) **UPA Itaquera**, no valor de R\$ 1.097.600,50 (um milhão, noventa e sete mil, seiscentos reais e cinco centavos);
- d.3.) **UPA Julio Tupy**, no valor de R\$ 722.758,03 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos);
- d.4.) **UPA Perus**, no valor de R\$ 360.988,05 (trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);
- d.5.) **UPA Pirituba**, no valor de R\$ 687.269,11 (seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos);
- d.6.) **UPA São Luiz Gonzaga**, no valor de R\$ 1.116.860,16 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos);
- d.7.) **UPA Tito Lopes**, no valor de R\$ 730.463,77 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

- 2.2. Em decorrência das alterações no item 2.1., as inclusões de serviços e extensões contratuais totalizam um valor de **R\$ 11.592.681,92 (onze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)** e a redução e supressão contratual totalizam o valor de **R\$ 11.592.685,15 (onze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, que compensados resultam em uma redução final de **R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos)** ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 46.400.132,87 (quarenta e seis milhões, quatrocentos mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, reduzido em **R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 46.400.129,64 (quarenta e seis milhões, quatrocentos mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**



correspondendo a uma redução de **-0,00001%** ao valor contratual e um acumulado de **3,85797%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **016/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2016.

P R E F E I T U R A
OSVALDO MISSO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
GUILHERME LEME PERAZZA
DIRETOR ADM. COMERCIAL

